



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

LEI Nº 1.286/2016

De: 05 de Março de 2016

**“REVOGA A LEI Nº 1.211, DE 23 DE AGOSTO DE 2.012
– AFASTAMENTO PRELIMINAR”**

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Marinalva Ferreira, Prefeita do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Revoga expressamente a Lei Municipal nº 1.211 de 23 de Agosto de 2012.

Art. 2º- Fica preservado os requerimentos concedidos e deferidos pela Lei Municipal n. 1.211 de 23 de Agosto de 2012.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simonésia (MG), 05 de Março de 2016.

Marinalva Ferreira

Prefeita Municipal

Protocolo nº	092	
24	05	16
<i>Quil</i>	11:20hrs	